



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº
07/2018-SEJUS**

Processo nº 00400-00006008/2018-31

SIGGO nº 037867

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, doravante denominada Contratada, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37**, representada pelo Diretor Financeiro e Comercial, SÉRGIO ANTUNES LEMOS portador da Carteira de Identidade nº 605.935 SSP/DF, e CPF nº 365.608.126-34; e pelo Superintendente de Comercialização, DIEGO REZENDE FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 2.360.012 SSP/DF, e CPF nº 735.115.521-68, firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2018 - SEJUS, que tem por objeto a prestação de serviço, de forma contínua, para fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido na Sede e nas dependências das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS), objetiva:

2.1 - Registrar a exclusão da Unidade PROVÍTIMA da Ceilândia, então localizada no endereço eqnn 05/07, centro comunitário, área especial, nº 02, ceilândia norte/df, cep: 722.255-40, considerando a mudança para o shopping popular de Ceilândia (16673506), do rol de unidades inicialmente registradas no Projeto Básico (13653428), ITEM 6.

2.2 - Registrar a inclusão de (03) Unidades, **PRAÇA DA JUVENTUDE - QNN 13 (Atual Praça dos Direitos), PRAÇA DA JUVENTUDE ITAPOÃ (Atual Praça dos Direitos), e GALERIA DOS ESTADOS - BOX 10**

2.3. Atualmente o instrumento engloba 12 (doze) identificadores para provimento de 10 (dez) Unidades da Pasta pertencentes a estrutura do SUBNAHORA, PRÓ-VITIMA, Sede Rodoferroviária - ala Central, e as Unidades da Praça dos Direitos localizadas nos endereços abaixo descritos, de acordo com o Relatório nº 06/2022 (91643547):

UNIDADE	IDENTIFICADORES	DENOMINAÇÃO	ENDEREÇO COMPLETO
1	1 6640338	SEJUS SEDE RODOFERROVIÁRIA -	SAIN-Estação Rodoferroviária, Setor Ferroviário,

1	1	0040330	ROBÓTI ENOVIAÇÃO Ala Central	Brasília/DF, CEP: 70.631-900
2	2	7471424	PRAÇA DA JUVENTUDE - QNN 13 (Atual Praça dos Direitos)	<u>QNN 13 AE B PRAÇA DOS DIREITO</u>
3	3	7148186	PRAÇA DA JUVENTUDE ITAPOÃ (Atual Praça dos Direitos)	<u>DEL LAGO Q 203 AE, Itapoã - PRAÇA DOS DIREITOS</u>
4	4	65307	GALERIA DOS ESTADOS - BOX 10	SGES LJ 10 - GALERIA DOS ESTADOS LJ 10 Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.393-905
5	5	6377947	NA HORA EMPRESARIAL RIACHO FUNDO LOJA 201	QN 07 Área Especial -Loja 201,209. Shopping, Riacho Mall, Riacho Fundo/DF, CEP: 71.805-731
	6	6378021	NA HORA EMPRESARIAL RIACHO FUNDO LOJA 209	QN 07 Área Especial -Loja 201,209. Shopping, Riacho Mall, Riacho Fundo/DF, CEP: 71.805-731
	7	6377981	NA HORA EMPRESARIAL RIACHO FUNDO LOJA 205	QN 07 Área Especial -Loja 201,209. Shopping, Riacho Mall, Riacho Fundo/DF, CEP: 71.805-731
6	8	3952673	NA HORA DE TAGUATINGA	QS 03, LOTE 11, LOJAS 04/05/06/07 e 08, /DF, Aguas Claras CEP: 71.953-000
7	9	5985935	NA HORA DO GAMA	EQ-55/56, Área Especial N° 01, Setor Central, Gama/DF, CEP: 72.405-561
8	10	358169	NA HORA BRAZLÂNDIA	AE 04, LOTE 03, Setor Tradicional, BRAZLÂNDIA/DF
9	11	1145411	NA HORA SOBRADINHO	QUADRA 06, Area Especial 08, SOBRADINHO/DF
10	12	962937	PROVITIMA GUARA	QELC, Alpendre Dos Jovens

Cláusula Terceira – Do valor

O valor anual do presente Termo Aditivo é estimada em R\$ 224.778,72 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), passando o contrato do valor inicial estimado em R\$ 658.760,75 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), para o valor estimado de R\$ 883.539,47 (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), ressalvada a incidência de reajuste do período aquisitivo anterior pelo IPCA, mediante apostilamento específico.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 440.101;

II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS/DF - SEJUS

III - Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV - Fonte de Recursos: 100;

V - A Nota de Empenho nº 2022NE00080 será reforçada até o limite da Disponibilidade Orçamentária e do valor do Contrato.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo terá vigência retroativa a **20 de julho de 2022**, e sua vigência encerrará em **31/10/2023**.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

Diretor Financeiro e Comercial

DIEGO REZENDE FERREIRA

Superintendente de Comercialização



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/12/2022, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 26/01/2023, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0039406-0, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 31/01/2023, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **102570370** código CRC= **A74BE04F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF